



Serão designados os Promotores de Justiça ou Promotores de Justiça Substitutos, vitalícios ou não, que permanecerão afastados de sua lotação.

Não podem compor a equipe os Promotores de Justiça indicados para desempenho de função eleitoral (art. 8º, III, da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 23, de 14 de novembro de 2025. e art. 10 da Resolução GPGJ nº 2.541/2023), bem como aqueles com previsão de fruição de licença por motivo de saúde, licença à gestante, licença paternidade ou outro afastamento voluntário, no período de validade do presente edital.

Caso não haja candidatos interessados, serão designados os Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos, vitalícios ou não, mais novos na classe. O membro ainda não vitaliciado não será designado, ainda que voluntariamente, pelo prazo de 12 meses, para novos períodos de atuação no plantão noturno.

Durante o período de designação, os Promotores de Justiça ficam impedidos de:

1. usufruir férias e licença especial ou outro afastamento voluntário;
2. exercer funções eleitorais, de acordo com o artigo 1º, §1º, II da Resolução CNMP nº 30 de 19 de maio de 2008.

Na hipótese de concessão de licença por motivo de saúde imprevista no curso da designação, aplicar-se-ão as regras previstas nos artigos 12 e 13, da Resolução GPGJ nº 2.541, de 02 de agosto de 2023.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER que, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 25 de agosto de 2026, requereram inscrição para concorrer à lista sêxtupla destinada ao preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo Quinto Constitucional, os candidatos abaixo:

01	ANGÉLICA MOTHÉ GLIOCHE GASPARRI	2026.00973080
02	JOSÉ MARINHO PAULO JUNIOR	2026.00974064
03	TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES	2026.00982542
04	ELISA RAMOS PITTARO NEVES	2026.00987412
05	PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO	2026.00988114
06	ADRIANA ALEMANY DE ARAUJO	2026.00988217
07	ANDREZZA DUARTE CANÇADO	2026.00996292
08	JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO	2026.01002603
09	ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA	2026.01004175
10	ALEXANDRE COUTO JOPPERT	2026.01005727

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que o candidato elencado abaixo foi eliminado do III Processo Seletivo para a Residência Jurídica do MPRJ.

Nº de inscrição	Nome	Motivo
1109829	LOURIVAL MARCOS OLIVEIRA MENESES	Desistência expressa

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 31.08.2026